



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria Geral de Pesquisa**

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga

Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3235-5564 – Fone/Fax (86)3235-5560

E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



EDITAL PIBITI/CNPq e UFPI (2010/2011) – COTA ADICIONAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) por meio da sua Coordenadoria Geral de Pesquisa (CGP), responsável pela coordenação do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)**, de acordo com o Anexo VI da Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), abre inscrições aos professores interessados em concorrer para COTA ADICIONAL DE BOLSAS de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação para o período de outubro de 2010 a julho de 2011.

I. VIGÊNCIA DO EDITAL

24 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011.

II. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 26 de agosto a 13 de setembro de 2010.

III. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser preenchida no sítio www.ic.ufpi.br em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e encaminhada a documentação comprobatória a Coordenadoria Geral de Pesquisa da PRPPG (Bloco 06, Campus Ministro Petrônio Portela).
- b) Na entrega da documentação, será fornecido um comprovante do recebimento assinado por funcionário da PRPPG.
- c) Cada professor orientador poderá pleitear até 2 (duas) bolsas, sendo que a segunda bolsa será distribuída, apenas em caso de sobra, entre os pesquisadores mais produtivos.
- d) Não será permitida a substituição de currículo após a entrega da documentação.

IV. OBJETIVOS

- Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

V. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

a) Orientador

- Ser docente vinculado a UFPI em uma das seguintes condições: a) contratado em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, ou aposentado que tenha um projeto de pesquisa em desenvolvimento na instituição e garanta permanência durante a vigência da bolsa; b) no caso do pesquisador visitante, bolsista DCR ou PRODOC, o período de vínculo com a UFPI, deverá corresponder ao período de vigência da bolsa solicitada.
- Possuir o título de doutor;
- Estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado em 2010;
- Ter produção científica, tecnológica ou artística, divulgada em periódicos especializados, anais, congressos, seminários, exposições, obras artísticas e encontros, referente ao período de janeiro de 2007 a agosto de 2010, devendo atingir no mínimo 10% da pontuação média dos três primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou Campi Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) na planilha de pontuação do(a) orientador(a)- Anexo I.
- Não ser orientador de bolsista com pendência de relatório parcial (PIBITI/CNPq 2009/2010);
- Indicar aluno, preferencialmente da UFPI, cujo período para conclusão do curso seja compatível com a vigência da bolsa e que atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico necessários para o exercício das atividades previstas para o bolsista, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- Não estar afastado para Estágio Pós-Doutoral;

b) Bolsista

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, preferencialmente da UFPI;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Não ter "Bolsa de Permanência" concedida pela UFPI/PRAEC/CACOM;
- Não ter pendência de relatório parcial (EDITAL PIBITI/CNPq e UFPI 2009/2010);
- Não ter pendências de relatório final (2008/2009) e/ou de participação no Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPI;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador(a), desde que atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;

c) Projeto e Plano de Trabalho do bolsista

- Deve ser apresentado um projeto de pesquisa (**modelo disponível www.ic.ufpi.br**) pelo(a) orientador(a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais encontra-se vinculado. O projeto deve refletir originalidade, relevância, e de preferência com garantia de financiamento.
- Para cada bolsista, o orientador deve apresentar um Plano de Trabalho (modelo incluso no modelo projeto) diferenciado. O Plano de Trabalho do aluno deve consistir do projeto ou de parte do projeto do orientador, de tal forma que o bolsista tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa.
- Cada Plano de Trabalho deve conter:
 - (1) Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas;
 - (2) Os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a);
 - (3) A definição dos objetivos geral e específicos do trabalho do aluno;
 - (4) O detalhamento da metodologia correspondente;
 - (5) A relevância da participação do aluno no projeto;
 - (6) O treinamento visado em relação ao bolsista;
 - (7) Cronograma de atividades para 10 meses.

O Plano de Trabalho do aluno deverá ainda ser dimensionado para 10 meses de bolsa, com vistas a gerar resultados de produção tecnológica a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatórios Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do evento

anual promovido pela UFPI/PRPPG, para a finalidade, do que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.

- Projetos já aprovados pelo CNPq, FAPEPI, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa (anexar comprovação de financiamento ou termo de outorga), ficam dispensados da avaliação do mérito se analisado por comitê específico da área tecnológica, permanecendo a necessidade de análise dos demais requisitos.
- Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, apresentar Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI ou da Instituição, cadastrada na CONEP, ou Comitê de Ética em Experimentação Animal, onde foi avaliada a pesquisa. Caso o Projeto não tenha o CAAE, deverá ser encaminhada uma cópia para apreciação do Comitê. **A não apresentação das autorizações legais implicará no indeferimento do pedido de inscrição no processo seletivo.**

VI. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBITI

a) Orientador

- Orientar o bolsista nas distintas fases da pesquisa tecnológica.
- Acompanhar o bolsista nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o bolsista para a apresentação na forma oral ou pôster, e se fazer presente à mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do bolsista e do orientador.
- Elaborar avaliação do aluno, em formulário próprio, a ser encaminhada a PRPPG junto com relatório semestral.
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no seminário anual promovido pela UFPI, manter o bolsista como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à PRPPG o cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa.

b) Bolsista

- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa. É vedada a acumulação com outros tipos bolsas.
- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo expandido no seminário anual que será realizado pela UFPI. O resumo será de autoria do bolsista e do orientador, sendo aceito(s) outro(s) co-autor(es), limitado ao número máximo de 3 (três), que tenham efetivamente participado do trabalho, ou quando ocorrer substituição de bolsista no mesmo Plano de Trabalho.
- Entregar a frequência mensal até o dia 05 de cada mês na CGP/PRPPG.
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI/CNPq/UFPI nas publicações e trabalhos apresentados.
- Devolver ao CNPq ou a UFPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

VII. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições ao PIBITI 2010/2011 estarão abertas durante o período de 26 de agosto a 13 de setembro de 2010, e serão feitas eletronicamente (PIBITI *On-Line*) por meio do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a), da planilha de pontuação, cadastro do projeto e indicação bolsista, cadastro discente, disponibilizados no sítio www.ic.ufpi.br.

Professor (a) que pretende se afastar por um período superior a três meses durante a vigência da bolsa não deverá participar da seleção de bolsas. Convém destacar que o CNPq não permite substituição de orientador.

As instruções para preenchimento estão disponíveis no sítio www.ic.ufpi.br (**Perguntas mais frequentes**).

Os procedimentos seguem basicamente quatro etapas:

7.1 INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR(A)/PROJETO/INDICAÇÃO BOLSISTA

1ª Etapa

Cadastrar os dados pessoais do orientador (a), no link (**cadastro de orientadores**) do PIBITI *On-Line* (www.ic.ufpi.br), inclusive com a indicação da área de conhecimento de atuação, o endereço eletrônico e telefone pessoal. Informamos ainda que toda comunicação com os orientadores será feita via e-mail;

2ª Etapa

Após acessar o PIBITI *On-Line* com CPF e senha, selecionar a opção Planilha de pontuação do (a) Orientador (a) e preencher a planilha com os dados para avaliação da produção científica, referente ao **período de janeiro de 2007 a agosto de 2010**, devendo atingir no mínimo 10% da pontuação média dos três primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou Campi Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) para estar habilitado ao processo seletivo das bolsas CNPq ou UFPI

3ª Etapa

Cadastrar, indicar o(s) bolsista(s) e anexar o(s) projeto(s) no PIBITI *On-Line*, link cadastro de projeto (modelo disponível).

Para indicação de bolsista(s), o orientador(a) precisará do CPF/discente e definir uma senha, que será utilizada pelo discente para efetivar seu cadastro.

O(s) arquivo(s) referentes ao projeto deverão ter a **extensão pdf (Adobe)**, limitado ao tamanho de 1 MB.

4ª Etapa

Para efeito de comprovação da Planilha de Pontuação da produção científica, encaminhar à Coordenação Geral de pesquisa até o dia 15 de setembro de 2010, às 17:00 horas, para os Campi de Bom Jesus, Picos, Parnaíba e Floriano, vale a data do protocolo nos Campi, os seguintes documentos impressos:

- 1) Cópia impressa do *Currículo Lattes*, evidenciando a produção de janeiro de 2007 a agosto de 2010, rubricadas todas as folhas;
- 2) Planilha de pontuação do(a) orientador(a) preenchida na página do PIBITI *On-Line* **impressa**;
- 3) Cópia carta de aceite de artigo(s) em periódico indexado e avaliado pelo Sistema QUALIS/CAPES. (para artigos aceitos e não publicados);
- 4) Comprovação de financiamento ou termo de outorga do projeto.
- 5) Comprovação de submissão ou aprovação do projeto no Comitê de Ética.

Fica reservado a CGP/PRPPG o direito de solicitar qualquer comprovação na produção acadêmica.

7.2 CADASTRO DO(A) BOLSISTA

O discente indicado pelo(a) orientador(a) deverá acessar o PIBITI *On-Line* com seu CPF e senha, e no link cadastro de bolsista preencher os dados pessoais, inclusive com o endereço

eletrônico e telefone pessoal. Informamos ainda que toda comunicação com os discentes será feita via e-mail;

Para efeito de comprovação da indicação, o bolsista deverá encaminhar a CGP até o dia 15 de setembro de 2010, às 17:00 horas, os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado do(s) aluno(s);
 - 2) Comprovante(s) de matrícula atualizado(s);
 - 3) Cópia do CPF;
 - 4) Cópia da Carteira de Identidade;
 - 5) Para renovação da bolsa em continuidade ao projeto, acrescentar justificativa e parecer do **orientador** informando sobre o andamento das atividades realizadas, considerando o período após a entrega do relatório parcial em fevereiro de 2010.
- 5.1 Considera-se em situação de renovação da bolsa todo discente que terá a bolsa ativa até 31 de julho de 2010, mesmo que na solicitação da bolsa para 2010-2011 seja com novo orientador e/ou projeto.

VIII – ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 1) Análise preliminar das propostas pela PRPPG/Coordenadoria Geral de Pesquisa, conferindo se a documentação apresentada atende ao EDITAL;
- 2) O orientador cuja pontuação do currículo for inferior a 10% da pontuação média dos três primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou Campi Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas. O orientador lotado no Centro de Educação a Distância (CEAD) terá a planilha de pontuação analisada no rank da Unidade de Ensino/Teresina afim da área de atuação.
- 3) Bolsistas de produtividade de pesquisa /CNPq e professores ligados a cursos de Pós-/Graduação com sede na UFPI terão prioridade.
- 4) Análise e julgamento das propostas por um Comitê Assessor da Área de Conhecimento, composto pelo Comitê IBITI da UFPI e/ou por consultores *ad hoc*;
- 5) A seleção das propostas será realizada pelo Comitê Local e pelo Comitê Externo do CNPq, mediante análise detalhada do projeto e plano de trabalho do(s) aluno(s) de responsabilidade do(a) orientador(a), produção científica do orientador(a) (planilha de pontuação) e histórico escolar do(s) aluno(s) ;
- 6) As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação e as bolsas serão alocadas preenchendo primeiro a cota IBITI/CNPq e distribuindo-se as bolsas da cota IBITI/UFPI, a partir do último contemplado com bolsa da cota IBITI/CNPq.

IX – INSCRIÇÃO

- Período: 26/08 a 13/09/2010.
- Data limite para inscrição no IBITI *On-Line*: 13/09/2010.
- Data limite para entrega da documentação: até 15/09/2010, às 17:00h.
- Horário para recebimento de documentação: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17:00h
- Local: CGP/PRPPG/UFPI, Bloco 06.

X – CRONOGRAMA

Inscrição IBITI *On-Line*: 26/08 a 13/09/2010.

Entrega da documentação: até 15/09/2010, às 17:00h.

Seleção Comitê Institucional (Pareceres): 16 a 20/09/2010.

Seleção Comitê Externo (Pareceres dos consultores): 19 e 20/09/2010.

Resultado: 21/09/2010.

Reconsideração: 22 a 23/09/2010.

Resultado da Reconsideração: 27/09/2010.

Divulgação dos Bolsistas Selecionados: 28/09/2010.

Assinatura do Termo de Compromisso do bolsista UFPI: até 05/10/2010.

XI – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- As bolsas PIBITI/CNPq serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) em agência do Banco do Brasil.
- As bolsas PIBITI/UFPI serão pagas com recursos orçamentários da UFPI e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) em agências do Banco do Brasil, Banco Real, Caixa Econômica ou Banespa.
- Valor da bolsa R\$360,00.

XII – DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

O Relatório Semestral deverá ser entregue na PRPPG até o dia 15 de Fevereiro de 2011. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.

O **Relatório Final e o Resumo Expandido** deverão ser entregues até o dia 17 de Agosto de 2011. O bolsista que não entregar o Relatório Final e/ou não apresentar os resultados obtidos no seminário anual da UFPI, além de ter que devolver ao CNPq e/ou UFPI, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da CGP/PRPPG o certificado de participação no PIBITI e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de abril de 2011. A partir de maio de 2011, o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo.

A documentação a ser entregue na CGP/PRPPG, até o dia 05 do mês da substituição é a seguinte:

- a) Formulário de substituição de bolsa CNPq ou UFPI, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído.
- b) O substituto deverá entregar o formulário juntamente com a ficha de dados cadastrais preenchida. Deverá possuir conta corrente, e entregar cópia do CPF.
- c) O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação, renovação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do bolsista ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas ou renovações por um período de dois anos.
- d) Formulário próprio preenchido e assinado pelo orientador e pelo bolsista disponível no sítio da UFPI/PRPPG/CGP.

XIII – PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

Outubro/2010 a Julho/2011

XIV – RECONSIDERAÇÃO

1. Serão reservadas 02 bolsas da cota de contrapartida da UFPI para atender casos de reconsideração;
2. Nos pedidos de reconsideração, o professor deverá apresentar uma justificativa detalhada. O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Local que, caso pertinente, poderá enviar o projeto para o mesmo consultor *ad doc*;
3. As bolsas reservadas para este fim e que não forem utilizadas, serão redistribuídas atendendo às solicitações de pesquisadores não contemplados com bolsas e observando a produção científica dos mesmos atendendo ao item VIII deste Edital.

XV – INFORMAÇÕES:

- 1) Os casos omissos serão analisados pela PRPPG.
- 2) A PRPPG não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.
- 3) Resolução Normativa do CNPq 017/2006 de 06/07/2006 e demais informações sobre o Programa PIBITI estão na página do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI no CNPq (http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo6.htm).
- 4) A inscrição no programa por parte do orientador(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 5) Suporte técnico do PIBITI *On-Line*: e-mail: pibiti@ufpi.edu.br (Pacheco, Dino e Cléia).

Teresina, 24 de agosto de 2010.



Profa. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes
Coordenadora Geral de Pesquisa



Prof. Dr. Saulo Cunha de Serpa Brandão
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
Coordenadoria Geral de Pesquisa – CGP
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

Edital RETIFICADO PIBITI/CNPq e UFPI (2010/2011) - Anexo I

Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a)

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2007 a agosto de 2010)	PONTUAÇÃO	Quantidade Indicado pelo Professor (a)				TOTAL DE PONTOS Indicado pelo Professor (a)
		2007	2008	2009	2010	
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1, A2 e B1 CAPES	(6,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES	(4,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5 CAPES	(2,0 pontos)					
Artigos* publicados em periódicos QUALIS C CAPES e SCIELO	(1,0 pontos)					
Artigos publicados em periódicos da área tecnológica não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN	(0,5 pontos)					
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais	(0,3 pontos) (**máximo pontos) 1,5					
Resumos publicados e resumos expandidos em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica)	(0,2 pontos) (**máximo pontos) 1,0					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais	(0,7 pontos) (**máximo pontos) 3,5					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica) Para as áreas cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes	(0,5 ponto) (**máximo 2,5)					
Livros*** publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	(6,0 pontos)					
Capítulos de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(1,5 pontos)					
Organização ou Editoração de livros e/ou periódicos científicos	(0,1 ponto) (**máximo pontos) 0,5					
Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas	(1,5 pontos)					
Teses de Doutorado orientadas e aprovadas	(3,0 pontos)					
Orientação de Iniciação Científica concluída/ano	(1,0 ponto) (**máximo pontos) 5,0					
Orientação de Iniciação Científica Tecnológica concluída/ano	(2,0 ponto) (**máximo pontos) 10,0					

Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	0,5 pontos (**máximo pontos)	4,0					
Participações em banca de defesa de tese de doutorado	(1,0 ponto) (**máximo pontos)	3,0					
Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado	(0,5 ponto) (**máximo pontos)	1,5					
Pedido de Registro de software junto ao INPI	(4,0 pontos)						
Registro de software concedido	(10,0 pontos)						
Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (Carta Patente)	(10,0 pontos)						
Realização de pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT	(4,0 pontos)						
Produção de obras artísticas compatíveis com a área de atuação do pesquisador, limite de quatro no interstício 2007-2010.	(1,0 pontos)						
Curso/oficina (mínimo 20 horas) de formação de recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três cursos	(1,0 ponto)						
Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na PRPPG ou PREX, com financiamento, por projetos, limite de três projetos.	(1,0 ponto)						

NOTA: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro orientador(a) no sistema de iniciação científica da UFPI .

*** Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação.**

**** Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2007 a agosto de 2010)**

***** Para incluir o ISBN no currículo LATTES, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.**